ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	008/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 824/1990 Código de Postura do Município de Poconé – MT, no Capitulo II – Da higiene das vias e logradouros públicos, no seu Artigo 5º que diz:

Art. 5º - É dever de cada cidadão cooperar com a limpeza da cidade, sendo proibido:

"V – Despejar sobre os passeios vias e logradouros públicos, águas de lavagens ou servidas de residências ou estabelecimento em geral".

Considerando o reclame e o que almejam moradores da Rua A do Residencial Santa Clara, cidade de Poconé – MT;

Requeiro observadas as formalidades regimentais ao senhor Prefeito Municipal, Ataíl Marques do Amaral, digne-se S.Excia em determinar ao setor competente da municipalidade proceda á notificação ao proprietário da residência localizada na citada rua e residencial, para parar de jogar águas servidas na Rua A como vem ocorrendo trazendo dissabores aos demais residentes.

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", em 03 de junho de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.